

Contributo para a Apreciação Pública do Proposta Lei Nº 153/XII

Diploma:	Proposta Lei
N.º:	153/XII
Identificação do sujeito ou entidade:	Eduardo Dixo
Morada ou Sede:	Quinta do Covelo, Rua dos Pinheiros, Lote 37
Local:	Covilhã
Código Postal:	6200-024 Covilhã
Endereço Eletrónico:	eduardodixo@portugalmail.pt
Texto do Contributo:	<p>Relativamente à intenção de aumentar o horário de trabalho dos trabalhadores que exercem funções públicas das actuais 35 horas para as 40 horas semanais convém ter presente que esse aumento apenas será possível desde que, proporcionalmente seja aumentado a respectiva remuneração sob pena de tal medida configurar uma violação grosseira do princípio da igualdade e do de que "para trabalho igual salário igual" previstos nos artigos 13.º e 59, n.º 1 alínea a) da Constituição da República Portuguesa. De facto, nas empresas públicas e nas entidades públicas empresariais co-existem dois tipos de trabalhadores que exercer funções públicas: uns ao abrigo do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas e outas ao abrigo do regime do Código do Trabalho. Os primeiros cumprem um horário de trabalho de 35 horas semanais e os segundosum horário de 40 horas semanais. Ora, aos que cumprem um horário de trabalho de 40 horas são-lhes pagas as cinco horas semanais que cumprem a mais do que os segundos, precisamente para salvaguardar o princípio de que "para trabalho igual salário igual". Apesar da situação que o país atravessa, a Constituição da República Portuguesa não se encontra ainda suspensa pelo que urge que o principal órgão deliberativo nacional, a Assembleia da República, assuma o seu papel e as sua obrigação de cumprir e fazer cumprir a nossa Lei fundamental. Com os melhores cumprimentos, Eduardo Dixo</p>
Data:	20-06-2013 18:02:49